



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

### Portaria n. 16/GABPRES, de 21 de novembro de 2022.

Estabelece o calendário de feriados e ponto facultativo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para o exercício de 2023 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o art. 50 da Constituição Estadual, o art. 55, § 1º da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, o art. 1º, inciso IX, da Lei Complementar n. 154, de 26 de julho de 1996, o art. 187, inciso I da Resolução Administrativa n. 005/TCER-96; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das atividades desta Corte de Contas de forma a não concentrar os prazos processuais e evitar o excesso de demanda em um único dia útil intercalado entre feriados, pontos facultativos e fins de semana;

**CONSIDERANDO** que o gozo de feriado no meio da semana, por quebrar o ritmo laboral no serviço público, pode comprometer a efetividade das entregas da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, para efeitos administrativos, a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente no exercício de 2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** No exercício de 2023 não haverá expediente nesta Corte de Contas nos seguintes dias:

**I** - 6 de janeiro (sexta-feira) – Transferência do feriado de Instalação do Estado de Rondônia, do dia 4 de janeiro (quarta-feira) para o dia 06 de janeiro de 2023 (sexta-feira);

**II** - 23 de janeiro (segunda-feira) – Transferência do feriado de Instalação do município de Porto Velho, do dia 24 de janeiro (terça-feira) para o dia 23 de janeiro de 2023 (segunda-feira) – art. 1º da Lei n. 190, de 14 de outubro de 1980;

**III** - 20 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval (ponto facultativo);

**IV** - 21 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;

**V** - 22 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);

**VI** - 6 de abril (quinta-feira) – Semana Santa (ponto facultativo);

**VII** - 7 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo - art. 1º da Lei n. 190, de 14 de outubro de 1980;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

---

**VIII** - 21 de abril (sexta-feira) – Dia de Tiradentes - art. 1º da [Lei n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002](#);

**IX** - 1º de maio (segunda-feira) – Dia Mundial do Trabalho - art. 1º da [Lei n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002](#);

**X** - 24 de maio (quarta-feira) – Nossa Senhora Auxiliadora – Padroeira do município de Porto Velho - art. 1º da [Lei n. 190, de 14 de outubro de 1980](#);

**XI** - 08 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi;

**XII** - 09 de junho (sexta-feira) – Corpus Christi (ponto facultativo);

**XIII** - 11 de agosto (sexta-feira) – Dia do Magistrado, Dia do Advogado, Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil;

**XIV** - 7 de setembro (quinta-feira) – Proclamação da Independência do Brasil - art. 1º da [Lei n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002](#);

**XV** - 2 de outubro (segunda-feira) – Criação do município de Porto Velho - art. 1º da [Lei n. 190, de 14 de outubro de 1980](#);

**XVI** - 12 de outubro (quinta-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil - art. 1º da [Lei n. 6.802, de 30/06/1980](#);

**XVII** - 2 de novembro (quinta-feira) – Finados - art. 1º da [Lei n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002](#);

**XVIII** - 15 de novembro (quarta-feira) – Proclamação da República - art. 1º da [Lei n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002](#);

**XIX** - 25 de dezembro (segunda-feira) – Natal - art. 1º da [Lei n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002](#).

**Art. 2º** No recesso, período de 20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024, deverá funcionar o Regime de Plantão, que será regulamentado nos termos da Portaria a ser expedida no segundo semestre de 2023.

**Art. 3º** O vencimento de quaisquer prazos que recair em dia em que não houver expediente será prorrogado até o primeiro dia útil imediato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro **PAULO CURI NETO**  
Presidente